

## DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO: O CASO DE PAU DOS FERROS – RN

Francisco Carlos Pereira <sup>(1)</sup>; Carlos Pereira Junior <sup>(2)</sup>; Antonio Carlos Leite Barbosa <sup>(3)</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Pau dos Ferros – RN.  
E-mail: franciscocarlosp@outlook.com

<sup>2</sup> Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Pau dos Ferros – RN.  
E-mail: carlosjrport@gmail.com

<sup>3</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Pau dos Ferros – RN.  
E-mail: antonio.leite@ufersa.edu.br

### INTRODUÇÃO

O crescimento das cidades brasileiras motivou o aumento das necessidades urbanas voltadas à promoção da salubridade e o desenvolvimento das atividades cotidianas. O abastecimento de água, os sistemas de esgotamento sanitário e a gestão de resíduos sólidos, por exemplo, são exigências mínimas requisitadas pela população, o que tem posto em cheque, a criação e o debate acerca de políticas públicas voltadas a melhoria da qualidade de vida, seja por interesses políticos ou sociais. Esse fato ocorre em diversas áreas, em especial, as concentradas na melhoria dos serviços de educação, saúde e infraestrutura (RESENDE, 2014). A política nacional de saneamento, neste contexto, efetivou-se nos últimos anos como uma medida em larga escala para a melhoria das condições de saúde, dado o grande atraso da maior parte dos municípios no tocante à questão.

Segundo a Funasa (2012), a Política de Saneamento tem por objetivo ordenar os serviços públicos de saneamento. Para isso, os municípios em suas atribuições legais devem elaborar e executar um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Neste plano, cada cidade se responsabiliza por criar um documento constando dos anseios da população, metas, programas e ações para a garantia do bem-estar local com respeito aos recursos do meio ambiente. Instituído com a Lei Federal 11.445/07, esse instrumento se mostrou como um importante passo ao alcance sistemático do saneamento urbano local. Apesar disso, grande parte das localidades, ainda não tem elaborado seus planos municipais de saneamento, ou pelo menos, ainda não o regulamentaram e implantaram em suas cidades.

O município de Pau dos Ferros, localizado na mesorregião oeste do estado brasileiro do Rio Grande do Norte, é exemplo angular da problemática em tela, dado que, apesar da obrigatoriedade de elaboração e implantação, ainda não se dispõe na referida cidade, desse objeto de planejamento. Todavia, a existência de medidas particulares à exposta, no que diz respeito ao

desenvolvimento de outras formas de elevar o saneamento básico municipal, são notavelmente indispensáveis à regularidade desse direito urbanístico e, sobretudo, social.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem por objetivo expor os desafios para a efetivação dos Planos Municipais de Saneamento Básico com recorte para a situação vivenciada no município de Pau dos Ferros – RN, paralelamente ao entendimento da atual situação local no que diz respeito a este setor. Não obstante, este estudo propiciou, o delineamento à respeito dos principais entraves ao desenvolvimento salubre (como bem sintetiza a ideia de saneamento básico) além de medidas cabíveis e condizentes com a proposta dos PMSB no contexto brasileiro em vistas à ótica particular do caso estudado.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa consistiu em uma investigação bibliográfica paralelamente à um estudo de caso, o que permeiou o seu delineamento como essencialmente qualitativo. Para tanto, foram realizadas jornadas de campo e levantamento bibliográfico, que consistiram na visita à Secretaria de Meio Ambiente do município de Pau dos Ferros – RN, além da busca por decretos, leis e documentos voltados a questão do Saneamento básico no município e, mais especificamente no tocante ao plano de saneamento básico à ser elaborado por este. Foram ainda, realizadas conversas informais com autoridades da área, com vistas ao entendimento das principais questões que permeiam às questões responsáveis pelos atuais entraves na implementação dos planos municipais de saneamento.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O atraso e dificuldades na elaboração e criação do plano municipal de saneamento foram transparecidos no curso da pesquisa por razões distintas. Em primeiro, é perceptível o custo financeiro e burocrático que antecedem a execução do plano. Paralelamente à questão, há uma certa inexperiência dos municípios em lidar com o trabalho de saneamento, em razão de dificuldades involuntárias advindas desde a consolidação do meio urbano. De acordo com a ASSECOM/CAERN no ano de 2013 Pau dos Ferros se encontrava entre os 27 municípios do Rio Grande do Norte que necessitavam do sancionamento pelo prefeito da Lei de Saneamento, um dos primeiros passos do processo a ser desenvolvido até à plenitude do produto final.

No dia 10 de dezembro de 2015, de acordo com informações da Prefeitura municipal de Pau dos Ferros, realizou-se uma Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Saneamento em estágio de prognóstico. Esse trabalho foi realizado durante um período de dois anos por técnicos do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), coordenados pelo pesquisador Francisco Alves da Costa Sobrinho. Foram investidos R\$ 40 mil nesse trabalho, que foi projetado para o crescimento do município nos próximos 20 anos. Participaram da audiência, vereadores, secretários municipais, sociedade civil e organizada, e a Associação de catadores Recicláveis Agamenon.

Apesar do encaminhamento das prerrogativas iniciais, o PMSB do município de Pau dos Ferros ainda não foi efetivado, conforme informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA). “ É um plano bem amplo. Foi feito um diagnóstico inicial da situação do saneamento municipal através do consórcio contratado. Apesar desse avanço inicial, o documento ainda se encontra em fase de diagnóstico, com prazo para efetivação até o ano de 2020”, afirmou a secretária de meio ambiente Maria de Fátima de Araújo Rêgo em entrevista realizada. Questionada sobre questões específicas do Saneamento Básico como o esgotamento sanitário, a secretária relata que existem situações bem específicas em cada bairro: “Alguns bairros possuem sistema de esgotamento fechado como o ‘Princesinha’, enquanto outros depositam seus esgotos a céu aberto”. A realidade em tela, todavia, pode ser vista em diversas outras localidades da cidade, como é o caso do bairro São Geraldo, onde a maior parte da rede de esgotos é depositada a céu aberto, paralelamente ao descarte de lixo em condições análogas, como representam as Figuras 01 e 02.

**Figura 01:** Esgotos a céu aberto no município de Pau dos Ferros – RN



**Fonte:** Acervo Próprio, 2017

**Figura 02:** Lixo Depositado a céu aberto em Comunidade de Pau dos Ferros – RN



**Fonte:** Acervo Próprio, 2017



No tocante ao manejo de resíduos sólidos, é encontrada também uma situação deficiente, donde o aumento da população local e flutuante que passa diariamente pelo município, elevou a produção de lixo em meio a pouca disponibilidade de material e meios de coleta. Quando o assunto foi a drenagem e manejo das águas urbanas Maria de Fátima confirma a falta de investimentos e controle por conta do crescimento expressivo da cidade nos últimos anos: “ A Drenagem e manejo das águas urbanas estão defasadas. Não temos controle. Caso o açude 25 de março e a barragem sangrem vamos ter sérios problemas de alagamento”, concluiu a representante da SEMA.

A consolidação do PMSB de Pau dos Ferros aguarda agora a aprovação na câmara após o término da atual fase de diagnóstico, conforme foi avaliado na pesquisa, de forma que, até então os instrumentos de aplicação de medidas para o saneamento local são bastante restritas, o que se explica, pela obrigatoriedade do plano para a obtenção de recursos federais. O levantamento documental, permitiu, todavia, a análise de leis municipais abordando de maneira bem restrita a questão do Saneamento local. Na Lei Orgânica do município de Pau dos Ferros, promulgada em 1990, no seu artigo 14, reitera-se a responsabilidade do município em melhorar as condições de saneamento básico, sem detalhar, no entanto, os meios para promover essa adequação. Na lei municipal Nº 5 de 2010, por sua vez, menciona-se o saneamento como uma das obras que podem ser realizadas com os valores advindos da tributação.

Em meio a falta de um instrumento específico a implementação do Saneamento Básico, Pau dos Ferros, encontra-se praticamente escassa de obras e políticas voltadas a remediação deste problema. Como consequência, a cidade tem crescido e aumentado seus problemas de ordem ambiental, o que transparece na falta de destinação adequada do esgoto em grande parte das residências, inexistência de sistema público de esgotamento sanitário e tratamento de efluentes, irregularidade nos sistemas de abastecimento de água, além da precariedade nos sistemas de drenagem e pavimentação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A implementação dos planos municipais de saneamento no contexto brasileiro é transparecido paradoxalmente como uma necessidade que não consegue ser sanada pelos municípios. De um lado, as dificuldades e burocracias para sua efetivação dificultam a implementação dessas políticas, de outro, os investimentos nesse setor não são condizentes com as metas estabelecidas no contexto nacional.

Com efeito, é notório ressaltar a necessidade urgente da finalização e execução imediata do Plano Municipal de Saneamento, o que garante, entre diversos benefícios, a obtenção de recursos voltados a melhoria da situação pauperfense. Para tanto, é primordial, a participação efetiva da população em todas as suas representações, para a discussão das necessidades e anseios locais, no tocante à questão. A cobrança por parte da sociedade aos órgãos públicos, bem como a preservação dos recursos ambientais e obras já consolidadas de saneamento, devem integrar, claramente, o primeiro passo a existência do Saneamento Básico condizente com a realidade local.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FUNASA. **Termo de referncia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Basico.** Disponível em: <[http://www.funasa.gov.br/site/wpcontent/uploads/2012/04/2b\\_TR\\_PMSB\\_V2012-.pdf](http://www.funasa.gov.br/site/wpcontent/uploads/2012/04/2b_TR_PMSB_V2012-.pdf)> Acesso em 31 de julho de 2016.

Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) Acesso em 02 de julho de 2016.

ASSECOM/CAERN. **Dez municípios do RN concluem Planos de Saneamento.** 2013. Disponível em:<<http://www.defato.com/noticias/21933/dez-municipios-do-rn-concluem-planos-de-saneamento>>. Acesso em: 01 ago. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS. **Plano Municipal de Saneamento Básico é apresentado em Audiência Pública.** 2015. Disponível em: <<http://pau-dos-ferros.rn.gov.br/site/noticia/destaque/649>>. Acesso em: 01 ago. 2016.

PAU DOS FERROS. Lei complementar nº 05, de 30 de novembro de 2010. **Aprova o Código Tributário do Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.**

PAU DOS FERROS. Lei orgânica do município de Pau dos Ferros, de 02 de abril de 1990.